

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	08/2025
Data da Publicação	17/09/2025

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	14.438.480,86
b	despesas com pessoal inativo	3.362.940,95
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.243.619,89
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	7.913,27
TOTAL		20.052.954,97

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	2.012,55
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.022.067,11
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	130.991,62
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	726.345,55
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	31.920,68
f	Passagens e despesas com locomoção	25.164,42
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	122.242,10
h	aluguel de imóveis	24.379,14
i	Serviços de água e esgoto	9.972,24
j	Serviços de energia elétrica	91.751,65
k	Serviços de telecomunicações	807,20
l	Serviços de comunicação em geral	6.205,23
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	189.959,13
n	serviços de limpeza e conservação	260.453,73
o	serviços de vigilância armada e desarmada	317.934,86
p	Serviços de publicidade	102,84
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	128.502,76

r	Serviços de seleção e treinamento	24.554,37
s	Aquisição de material de expediente	2.479,60
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.040,48
w	aquisição de gêneros alimentícios	55.891,77
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	33.461,02
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.300.324,22
TOTAL		4.510.564,27

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	91.440,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	1.153.330,96
TOTAL		1.244.770,96

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	19.959.175,52
b	Custeio	6.153.641,33
c	Investimentos	390.677,46
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		26.503.494,31

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	1.995,86
TOTAL		1.995,86

(*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.